



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 62/2023 – São Paulo, sexta-feira, 31 de março de 2023

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### ORDEM DE SERVIÇO PRES Nº 36, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

*Altera a [Ordem de Serviço PRES n.º 7/2017](#), que dispõe sobre o processamento dos precatórios e requisições de pequeno valor realizado pela Subsecretaria dos Feitos da Presidência deste Tribunal.*

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na [Resolução n.º 822, de 20 de março de 2023, do Conselho da Justiça Federal](#), que regulamenta, no âmbito da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos à expedição de ofícios requisitórios, ao cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, às compensações, ao saque e ao levantamento dos depósitos;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 45 da [Resolução n.º 822, de 20 de março de 2023, do Conselho da Justiça Federal](#);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 9.º, § 3.º da [Resolução n.º 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça](#);

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da [Ordem de Serviço PRES n.º 7, de 7/12/17](#), que dispõe sobre o processamento dos precatórios e requisições de pequeno valor realizado pela Subsecretaria dos Feitos da Presidência deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI 0018004-63.2016.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a [Ordem de Serviço PRES n.º 7, de 7/12/17](#), nos seguintes termos:

I - Dar nova redação aos incisos I e II do art. 1.º, nos termos abaixo dispostos:

"Art. 1.º .....

I - Ausentes ou incorretos quaisquer dos dados especificados nos artigos 8.º, 9.º, 10 e 11 da [Resolução n.º 822/2023, do Conselho da Justiça Federal\(CJF\)](#);

II – for aferida divergência de grafia entre os nomes dos requerentes do crédito principal, sucumbencial e contratual, consoante mencionados nos requisitórios, com aqueles constantes do Cadastro de CPF/CNPJ junto à Receita Federal;

....."

II - Dar nova redação ao *caput* do art. 1.º-A e respectivos incisos, nos termos abaixo dispostos:

"Art. 1.º-A Determinar à Subsecretaria dos Feitos da Presidência – UFEP que providencie, independentemente de despacho, o cancelamento do registro, no sistema do precatório eletrônico, dos ofícios requisitórios de precatórios e requisições de pequeno valor que, quando da entrada neste Tribunal, apresentem inconsistência na situação cadastral do CPF ou do CNPJ, dos quais não conste anotação de depósito à ordem do Juízo originário, com levantamento condicionado à expedição de alvará, nos seguintes termos:

I – Ofícios requisitórios cujos requerentes sejam pessoas físicas titulares falecidas ou que possuam situação cadastral do CPF suspenso ou pendente de regularização;

II - Ofícios requisitórios cujos requerentes sejam pessoas jurídicas que possuam situação cadastral do CNPJ suspenso, inapto ou baixado."

III - dar nova redação ao art. 1.º-B, nos termos abaixo dispostos:

"Art. 1.º-B Determinar à Subsecretaria dos Feitos da Presidência – UFEP que, nos casos mencionados nos artigos 1.º e 1.º-A desta Ordem de Serviço, comunique, por meio eletrônico, os cancelamentos dos requisitórios aos respectivos Juízos de Origem, enviando-lhes cópia integral do expediente administrativo pertinente."

IV - Dar nova redação ao art. 2.º, nos termos abaixo dispostos:

“Art. 2.º Delegar aos Juízos do cumprimento da sentença (originários) a análise do pedido de superpreferência relativo à idade, moléstia grave ou deficiência, para os precatórios já expedidos a este Tribunal, nos termos do quanto disposto no art. 9.º, § 3.º, da [Resolução n.º 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça](#).

Parágrafo Único. Uma vez deferido o pedido de superpreferência perante o Juízo do cumprimento da sentença, esta Presidência deverá ser comunicada, comendoreçamento à Subsecretaria dos Feitos da Presidência – UFEP, mediante a competente solicitação de aditamento do ofício requisitório.”

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/03/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## RESOLUÇÃO PRES N.º 589, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

*Regulamenta a utilização do correio eletrônico no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R n.º 293, de 17/9/2007](#), que estabelece a utilização de correio eletrônico na 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 278, de 15/2/2012](#), que regulamenta a utilização do correio eletrônico no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa 37-06, implantada pela [Resolução PRES n.º 294, de 19/8/2019](#), que trata da Política de Segurança de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 2325, de 11/8/2021](#), dispondo sobre a migração da solução de correio eletrônico, o *Microfocus Groupwise*, para a solução em nuvem *Office 365*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização e adequação das antigas normas regulamentares de utilização do correio eletrônico corporativo para a nova realidade em nuvem;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0187515-83.2021.4.03.8000,

### RESOLVE:

Art. 1.º O uso do *Office 365* na Justiça Federal da 3.ª Região fica disciplinado por esta resolução.

Art. 2.º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação – SETI disponibilizar aos usuários o acesso corporativo ao *Office 365* e seus aplicativos correlatos.

Art. 3.º O acesso corporativo ao *Office 365* é disponibilizado somente aos magistrados e servidores ativos da Justiça Federal da 3.ª Região, sendo vedado seu uso por colaboradores, terceirizados, estagiários, cedidos e aposentados.

§ 1.º Serão disponibilizadas caixas postais compartilhadas para utilização das unidades organizacionais, campanhas ou serviços da Justiça Federal da 3.ª Região, restando sua deliberação à SETI.

§ 2.º O pedido de caixa postal compartilhada deve observar a [Ordem de Serviço Pres n.º 4, de 1º/6/2017](#), que dispõe sobre a criação de endereço eletrônico das unidades/serviços na Justiça Federal da 3ª Região, bem como suas alterações posteriores.

Art. 4.º Para os efeitos desta resolução, consideram-se as seguintes definições:

I - *Office 365*: serviço da empresa *Microsoft* que reúne, na nuvem, conjunto das ferramentas integradas de produtividade de escritório, por exemplo, *Word, Excel, PowerPoint*, serviço de correio eletrônico (*Outlook, Exchange*) e serviço de armazenamento de arquivos (*OneDrive*);

II - Caixa postal: repositório de mensagens de correio;

III - Endereço de correio eletrônico: designação por meio da qual se identifica a caixa postal de uma unidade administrativa/judiciária ou de um usuário do serviço de correio eletrônico;

IV - Serviço de correio eletrônico: serviço de envio, recebimento e armazenamento de mensagens eletrônicas com o propósito de promover a comunicação entre os usuários, assegurando a troca de mensagens entre usuários da 3.ª Região, e destes com pessoas externas;

V - E-mail: conjunto de informações em formato digital encapsuladas em invólucro virtual em que constam, no mínimo, os endereços de correio eletrônico do destinatário e do remetente da mensagem;

VI - Mensagem: informação criada, enviada, recebida, lida ou armazenada, com ou sem anexo, por meio do serviço de correio eletrônico;

VII - Grupo de distribuição: agrupamento de diversos endereços de correio eletrônico em um único que, uma vez inserido como destinatário de uma mensagem, permite a distribuição desta a todas as caixas postais integrantes do grupo;

VIII - Armazenamento local: arquivo usado para armazenar cópias de mensagens, eventos de calendário e outros itens de correio eletrônico sob a gestão direta do usuário;

IX - Caixa corporativa de e-mail: caixa postal de e-mail compartilhada;

X - Usuário: pessoa autorizada a acessar os sistemas e serviços disponíveis na rede de computadores da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, por meio de uma credencial de acesso do usuário ativa e senha;

XI - Gestor da informação: servidor, unidade ou estrutura *ad hoc* que, no exercício de suas competências, seja responsável pela produção de informações, pela definição de requisitos de soluções de tecnologia da informação ou pelo tratamento, ainda que temporário, de informações de propriedade de pessoa física ou jurídica entregues à Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região;

XII - Duplo fator de autenticação: recurso que acrescenta uma camada adicional de segurança para o processo de *login* da conta, exigindo que o usuário forneça duas formas de autenticação;

XIII - *OneDrive*: serviço de armazenamento de arquivos em nuvem da empresa *Microsoft*, que funciona como uma biblioteca individual onde se pode armazenar, sincronizar diversos dispositivos pessoais, compartilhar arquivos e editar documentos do *Office* simultaneamente com outras pessoas;

XIV - Biblioteca de documentos: local na nuvem para armazenar arquivos e pastas das unidades de negócio, com o objetivo de promover a colaboração e produtividade dentro e fora da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, bem como permitir o acesso de qualquer dispositivo a qualquer momento;

XV - Nuvem: ambiente de armazenamento e processamento externo constituído de rede de servidores remotos que armazenam e gerenciam dados, executam aplicativos ou fornecem conteúdo ou serviços, como transmissão de vídeos, *webmail*, *software* de produtividade ou mídias sociais.

Art. 5.º O *Office 365* destina-se exclusivamente ao serviço da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região, cabendo aos usuários zelarem pelo seu uso adequado.

§ 1.º Ao utilizar o *Office 365*, o usuário deve aceitar as políticas de privacidade, segurança e armazenamento da *Microsoft* para este serviço.

§ 2.º As informações contidas nas caixas postais são consideradas institucionais para todos os fins.

Art. 6.º É vedada ao usuário a utilização do serviço de correio eletrônico corporativo para:

I - Acessar caixas postais de outros usuários ou setores, sem autorização prévia;

II - Praticar crimes e infrações de qualquer natureza;

III - Executar ações nocivas contra outros recursos computacionais ou de redes;

IV - Distribuir material obsceno, pornográfico, ofensivo, preconceituoso, discriminatório, ou de qualquer forma contrária à lei;

V - Disseminar anúncios publicitários, mensagens de entretenimento e mensagens do tipo “corrente”, vírus ou qualquer outro tipo de programa de computador que não seja destinado ao desempenho de suas funções;

VI - Emitir comunicados gerais com caráter eminentemente associativo, sindical ou político-partidário;

VII - Executar outras atividades lesivas, tendentes a comprometer a intimidade de usuários, a segurança e a disponibilidade do sistema, ou a imagem institucional;

VIII - Utilizar o sistema de correio eletrônico para fins não autorizados e habilitados explicitamente ou, ainda, que não estejam de acordo com os interesses da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.

Art. 7.º O *Office 365* armazenará os arquivos na nuvem da *Microsoft*, fora do centro de processamento de dados do Tribunal, conforme contrato de prestação de serviços.

§ 1.º Os arquivos e informações armazenados na nuvem estão sob a guarda da *Microsoft* e sob a responsabilidade do próprio usuário como gestor da informação.

§ 2.º Os arquivos poderão ser recuperados pelo próprio usuário no prazo de até noventa dias, salvo se excluídos definitivamente.

§ 3.º A SETI não realizará cópia de segurança (*backup*) dos arquivos armazenados na nuvem da *Microsoft*, cabendo ao usuário a realização de cópia de segurança dos arquivos individuais.

Art. 8.º O usuário com vínculo ativo e com credencial de acesso ativa terá direito a um espaço de armazenamento estabelecido pela SETI, conforme os limites definidos pela *Microsoft*, para guarda de arquivos de trabalho.

Art. 9.º O usuário com credencial de acesso ativa poderá utilizar o *Office 365* fora das dependências da Justiça Federal por meio do portal <http://www.office.com> ou mediante aplicativo instalado pelo próprio usuário em seus dispositivos articulares, tais como: *smartphones*, *tablets*, *notebooks* e *desktops*.

§ 1.º As instruções para acesso e utilização do *Office 365*, do *OneDrive* e do serviço de correio eletrônico estão disponíveis na intranet do Tribunal.

§ 2.º Para o acesso ao *Office 365*, pode ser exigido o uso de duplo fator de autenticação.

§ 3.º Os requisitos mínimos de hardware para instalação e utilização do *Office 365*, do *OneDrive* e do serviço de correio eletrônico são os definidos pela *Microsoft* em seu site oficial na internet.

Art. 10 O suporte da SETI para instalação, utilização e resolução de problemas de acesso ao *Office 365*, inclusive ao *OneDrive* e ao serviço de correio eletrônico, é limitado às orientações prestadas por meio de chamados no *callcenter*.

Parágrafo único. É vedado à SETI realizar a instalação, configuração e compatibilização das ferramentas em dispositivos particulares.

Art. 11 O usuário é o responsável por todo conteúdo que armazenar no *Office 365*, inclusive no *OneDrive*, e no serviço de correio eletrônico, estando sujeito às sanções estabelecidas na Instrução Normativa 37-06, que trata da Política de Segurança de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3.<sup>a</sup> Região.

Art. 12 O ambiente de correio eletrônico possui sistema de filtragem e bloqueio de mensagens não desejadas conhecidas como *SPAM*, como por exemplo, correntes, propagandas entre outros.

Parágrafo único. A filtragem mencionada no *caput* é feita por *software* especializado em segurança de correio eletrônico e a análise de conteúdo é realizada sem interferência humana.

Art. 13 Os administradores do *Office 365*, do *OneDrive* e do serviço de correio eletrônico são definidos pela SETI.

Parágrafo único. Cabe aos administradores do serviço de correio eletrônico excluírem caixas postais que estejam em desuso por mais de 6 (seis) meses ou quando houver a extinção da respectiva unidade organizacional.

Art. 14 Os administradores do *Office 365* poderão ter acesso ao conteúdo armazenado na nuvem mediante autorização da Presidência do Tribunal ou atendimento de ordem judicial.

Art. 15 O acesso ao *Office 365* encerrará no prazo de 30 (trinta) dias corridos quando não mais forem atendidos os requisitos do Art. 3º.

Parágrafo único. Antes do encerramento do seu acesso ao *Office 365*, o usuário fica responsável por fazer cópias das informações que se encontrarem na nuvem da *Microsoft*, inclusive os itens de sua caixa postal de *e-mail*, que serão excluídas da nuvem com o encerramento do acesso.

Art. 16 O *OneDrive* pode ser utilizado como ferramenta de trabalho por meio das bibliotecas de documentos, onde o usuário criador e/ou disponibilizador do conteúdo é o responsável pela informação compartilhada.

Parágrafo único. São vedados sincronismos dos diretórios entre a rede da Justiça Federal com os recursos do *OneDrive* vinculado à conta institucional do usuário.

Art. 17 Os casos não previstos nesta norma serão analisados, em conjunto, pela equipe de Administradores do correio eletrônico e Comissão Local de Segurança da Informação (CLSI), e posteriormente submetidos à apreciação da Presidência.

Art. 18 Revogam-se as Resoluções PRES N.º n.º 278, de 15/2/2012, n.º 290, de 16/5/2012, e n.º 18, 18/4/2016.

Art. 19 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/03/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES N° 3045, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Designa o Juizes Federais Coordenadores da CPE - Campinas.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1.º do art. 4.º do [Provimento CJF3R n.º 34, de 10/10/2019](#), alterado pelo [Provimento CJF3R n.º 64, 27/02/2023](#), o qual ampliou a atuação da Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE - Santos) e outras providências; e implantou a Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Campinas (CPE - Campinas) no âmbito do Programa para o Processamento Judicial Eletrônico na Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara);

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 3017, de 9/3/2023](#), que designou membros para compor o Comitê Gestor Regional da CPE - Campinas;

**CONSIDERANDO** a indicação do magistrado coordenador e do adjunto, para a CPE - Campinas, constante no Ofício - n.º 2 - CAMP-DSUJ, de 14/3/2023 (doc. n.º 9615527);

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0003030-47.2018.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar o Juiz Federal Raul Mariano Junior e a Juíza Federal Jamille Morais Silva Ferraretto, respectivamente, como Coordenador e Coordenadora Adjunta da Central de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Campinas (CPE - Campinas).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/03/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES N° 3044, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Alterar a composição do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - COPAP.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na [Resolução CNJ n.º 194, de 26/05/2014](#), que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, que será gerida e implantada pela Rede de Priorização do Primeiro Grau, conforme dispõe o art. 3.º da citada Resolução, alterada pelas Resoluções CNJ [n.º 278, de 26/03/2019](#), [n.º 283, de 28/08/2019](#), e [n.º 297, de 30/10/2019](#);

**CONSIDERANDO** o disposto na [Resolução CNJ n.º 195, de 03/06/2014](#), que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o resultado da eleição realizada nos termos dos Editais [n.º 1, de 02/06/2020](#) e [n.º 4, de 29/03/2021](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 2682, de 24/6/2022](#), que instituiu o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a composição do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau e Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição da Justiça Federal da 3.ª Região - COPAP, composto pelo(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que presidirá as reuniões ou indicará outrem para substituí-lo, bem como pelos seguintes integrantes:

I - Mairan Maia, Desembargador Federal;

II - Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal em Auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

III - Raul Mariano Junior, Juiz Federal da 8.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campinas, da Seção Judiciária de São Paulo, eleito nos termos do inciso I do artigo 5.º da [Resolução CNJ n.º 194/2014](#);

IV - Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juíza Federal da 3.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, eleita nos termos do inciso I do artigo 5.º da [Resolução CNJ n.º 194/2014](#);

V - Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal da 14.ª Turma Recursal, da Seção Judiciária de São Paulo, indicada nos termos do inciso I do artigo 5.º da [Resolução CNJ n.º 194/2014](#);

VI - Adilson Rodrigues Santos, servidor da Seção Judiciária de São Paulo, eleito nos termos do inciso II do artigo 5.º da [Resolução CNJ n.º 194/2014](#);

VII - Adriana Barros Verruck, servidora da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, indicada como representante da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

VIII - Gustavo Quedinho de Barros, servidor da Seção Judiciária de São Paulo, indicado nos termos do inciso II do artigo 5.º da [Resolução CNJ n.º 194/2014](#);

IX - Marcia Tomimura, servidora da Seção Judiciária de São Paulo;

X - Júlio César da Luz Ferreira, servidor da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

XI - Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, servidora da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O comitê será coordenado por um magistrado, não vinculado a órgão diretivo do Tribunal, eleito por seus próprios integrantes, conforme disposto no § 1.º do art. 5.º da [Resolução CNJ n.º 194/2014](#).

Art. 2.º São participantes do comitê, sem direito a voto, nos termos do § 7.º do artigo 5.º da [Resolução n.º 194/2014](#):

I - Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira e Décio Gabriel Gimenez, Juízes Federais indicados pela Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul - AJUFESP, como membros titular e suplente, respectivamente;

II - Márcia Valéria Ribas Pissurno, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região/MS, indicada pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União em Mato Grosso do Sul - SINDJUFE/MS;

III - Maria Ires Graciano Lacerda, servidora da Seção Judiciária de São Paulo, indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD.

Art. 3.º São suplentes dos integrantes do Comitê, respectivamente:

I - Leila Paiva, Desembargadora Federal;

II - Marisa Claudia Gonçalves Cucio, Juíza Federal em Auxílio à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

III - Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal da 2.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauria, da Seção Judiciária de São Paulo;

IV - Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

V - Rodrigo da Costa Almeida, servidor da Seção Judiciária de São Paulo;

VI - Nivaldo Firmino de Souza, servidor da Seção Judiciária de São Paulo;

VII - Paulo Eduardo Gonçalves Jimenez, servidor da Seção Judiciária de São Paulo;

VIII - Telma Rezende Faria de Paula, servidora da Seção Judiciária de São Paulo;

IX - José Carlos Ferreira do Amaral, servidor da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A participação dos suplentes nos encontros é facultativa, exceto nos casos de ausência do titular, ocasião em que serão convocados.

Art. 4.º O calendário de reuniões do Comitê deverá ser fixado na primeira reunião de sua composição, podendo ser alterado pela deliberação da maioria de seus integrantes, e será publicado no sítio eletrônico do Tribunal.

§ 1.º O Comitê deverá se reunir, no mínimo, com periodicidade trimestral, cabendo ao coordenador a divulgação prévia da pauta de discussão e deliberação aos demais integrantes e no sítio eletrônico do tribunal, para conhecimento de todos os interessados.

§ 2.º Os integrantes do Comitê poderão propor ao coordenador os temas para a discussão nas reuniões.

§ 3.º As reuniões serão secretariadas por um dos integrantes do Comitê, a quem competirá a lavratura da ata contendo a síntese das discussões e deliberações.

§ 4.º As deliberações do Comitê serão publicadas no sítio eletrônico do tribunal para conhecimento dos interessados e comunicadas por via eletrônica aos magistrados e servidores.

Art. 5.º São atribuições do Comitê:

I - fomentar, coordenar e implementar os programas, projetos e ações vinculados à Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

II - atuar na interlocução com o CNJ, a Rede de Priorização do Primeiro Grau e as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III - interagir permanentemente como Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3.ª Região (CGER-3R), instituído pela [Portaria n.º 7860, de 10/04/2015](#), da Presidência deste Tribunal;

IV - auxiliar na captação das necessidades ou demandas;

V - promover reuniões, encontros e eventos para desenvolvimento dos trabalhos, para discutir as necessidades ou demandas, bem como para auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária;

VI - auxiliar a elaboração da proposta orçamentária;

VII - auxiliar a execução do orçamento, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações;

VIII - monitorar, avaliar e divulgar os resultados alcançados.

§ 1.º O Comitê contará como apoio técnico das unidades de orçamento e de gestão estratégica das Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo e do Tribunal.

§ 2.º A interlocução referida no inciso II será feita pelo Presidente do Tribunal ou por representante por ele designado.

§ 3.º Os programas, projetos e ações propostos serão submetidos ao Comitê de Gestão Estratégica da Justiça Federal da 3.ª Região (CGER-3R) e deverão observar os padrões metodológicos e técnicos definidos para o cumprimento das metas, para a gestão de projetos e de processos, em vigor no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga as Portarias PRES n.º 2682, de 24/6/2022, n.º 2703, 15/7/2022, n.º 2805, 22/9/2022, e n.º 2854, 07/11/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/03/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RESOLUÇÃO PRES N.º 591, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Consolidar as normas relativas à numeração única dos processos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Resolução CNJ n.º 65, de 16 de dezembro de 2008](#), que dispõe sobre a uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CNJ n.º 303, de 18/12/2019](#), que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos;

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 310, de 26/11/2012](#), que implantou o Processo Administrativo Eletrônico na Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 482, de 09/12/2021](#), que dispõe sobre as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as Resoluções [n.º 275, de 07/06/2019](#), [n.º 278, de 06/06/2019](#) e [n.º 283, de 05/07/2019](#), todas da Presidência deste Tribunal, que disciplinam a virtualização dos autos físicos em tramitação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, bem como a inserção no Sistema Processual Eletrônico – PJe;

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 287, de 20/07/2019](#), que dispõe sobre a implantação e uso do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU, no âmbito da 3.ª Região e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 482, de 09/12/2021](#), que dispõe sobre as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES n.º 509, de 25/02/2022](#), que dispõe sobre a padronização de procedimentos e uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0008683-09.2013.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Consolidar, nos termos desta resolução, as normas relativas à numeração única dos processos, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 2.º A numeração única de processos deve observar a estrutura NNNNNN-DD.AAAA.J.TR.OOOO, composta de 6 (seis) campos obrigatórios, nos quais:

a) o campo (NNNNNN), com 7 (sete) dígitos, identifica o número sequencial do processo por unidade de origem, a ser reiniciado a cada ano;

b) o campo (DD), com 2 (dois) dígitos, identifica o dígito verificador;

c) o campo (AAAA), com 4 (quatro) dígitos, identifica o ano do ajuizamento do processo;

d) o campo (J), com 1 (um) dígito, identifica o órgão ou segmento do Poder Judiciário, sendo o número "4" o correspondente à Justiça Federal;

e) o campo (TR), com 2 (dois) dígitos, identifica o tribunal do respectivo segmento do Poder Judiciário, sendo o "03" destinado ao TRF - 3R;

f) o campo OOOO (04 dígitos): é a unidade de origem do processo, sendo que os dois primeiros dígitos (00.00) correspondem às Seções Judiciárias/Área de especialização (RE – Região ou Unidade da Federação) e os dois últimos (00.00) correspondem às Subseções Judiciárias/Ordem de criação (OR- Localidade de origem do processo).

Parágrafo único. Excetua-se do disposto na alínea "a" os processos iniciados no Sistema Processual Judicial Eletrônico – PJe, que são atuados com sequencial inicial a partir de 5.000.000, e no Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU, cuja numeração se inicia em 7.000.000.

Art. 3.º Quando da redistribuição de processo, ainda que em instâncias diversas, e da interposição de Embargos Infringentes será preservado o número atribuído na distribuição originária.

§ 1.º Na hipótese de redistribuição de processo de órgão jurisdicional pertencente a outro tribunal, deverá ser atribuído novo número ao processo, observado o art. 2.º desta Resolução.

§ 2.º A numeração do processo de execução penal será mantida, ainda que redistribuído a órgão jurisdicional pertencente a outro tribunal, com o devido registro dessa redistribuição em seu respectivo andamento.

Art. 4.º O processo eletrônico criado mediante a virtualização dos autos e inserção do processo no sistema PJe ou no sistema SEEU, preserva o número de autuação e registro dos autos físicos.

Art. 5.º A Secretaria Judiciária (SEJU) é a responsável pela atualização e divulgação, na página da intranet e internet deste Tribunal, da relação dos elementos RE (Região ou Unidade da Federação) e OR (Localidade de origem do processo) da Justiça Federal da 3.ª Região.

Art. 6.º A faixa numérica OOOO, que identifica o campo da unidade de origem do processo, é definida da seguinte forma:

I - nos processos de competência originária do TRF- 3.ª Região, esse campo é preenchido com os números "0000";

II - nos processos originários de Comarcas, esse campo será preenchido com os números "9999";

III - nos processos de Conflito de Competência e de Conflito de Jurisdição esse campo é preenchido com os números "0000"; na unidade de origem da numeração única;

IV - nos processos de competência originária das Turmas Recursais, o primeiro algarismo desse campo é preenchido com o número "9" (9000);

V - nos processos administrativos de competência da Presidência e dos Conselhos de Justiça e de Administração do TRF- 3.ª Região, com tramitação eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), esse campo é preenchido com os seguintes números:

a) 8000, quando se trata de processo originário deste Tribunal;

b) 8001, quando se trata de processo originário da Subseção Judiciária de São Paulo;

c) 8002, quando se trata de processo originário da Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

VI - Nos ofícios Precatórios e nas Requisições de Pequeno Valor esse campo é preenchido com os números "9900".

Art. 7.º Nos processos judiciais, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, o elemento RE assume os valores de 60 a 69, conforme anexo da [Resolução C.J.F. n.º 177, de 26/9/1996](#), que instituiu o sistema de capa e numeração única implementada por código de barras e posteriormente alterada pela [Resolução C.J.F. n.º 205, de 25/8/1998](#).

Art. 8.º Nos processos judiciais, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, o elemento OR corresponde ao número atribuído a Subseção Judiciária ou Juizado Especial Federal.

§ 1.º Os códigos da localidade de origem (OR) das subseções judiciárias que venham a ser criadas serão atribuídos nas resoluções que fixarem as respectivas estruturas organizacionais, observada a ordem sequencial de criação, e deverão ser comunicados à SEJU para fins do artigo 5.º desta Resolução.

§ 2.º Os códigos da localidade de origem (OR) dos Juizados Especiais Federais que venham a ser criados serão atribuídos nas resoluções que fixarem as respectivas estruturas organizacionais, observada a ordem sequencial de criação, independentemente do OR da Subseção a que eventualmente pertençam, e deverão ser comunicados à SEJU para fins do artigo 5.º desta Resolução.

Art. 9.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/03/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

### PORTARIA CORE N° 3474, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n° 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MONIQUE MARCHIOLI LEITE, o período de férias agendado de 14 de agosto a 2 de setembro de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE 3319/2022, para 29 de maio a 17 de junho de 2023 e autorizar a conversão do período de 18 a 27 de junho de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/03/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 3475, DE 27 DE MARÇO DE 2023

### RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FLAUDEMIR JERONIMO BELINATI MARTINS, o período de fêria agendado de 26 de junho a 6 de julho de 2023 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE 3403/2023, para 9 a 19 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/03/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 3477, DE 28 DE MARÇO DE 2023

### RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DANILO GUERREIRO DE MORAES, o período de férias agendado de 17 de abril a 6 de maio de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE 3319/2023, para 19 de junho a 08 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/03/2023, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PROVIMENTO CJF3R Nº 68, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Altera o [Provimento CJF3R n.º 43, de 16 de abril de 2021](#).

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0004623-38.2023.4.03.8001,

### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o parágrafo único do art. 4.º do [Provimento CJF3R n.º 43, de 16 de abril de 2021](#), nos seguintes termos:

"Art. 4.º (...)

Parágrafo único. A distribuição de processos no Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo deverá ocorrer com compensação, na proporção de 1/3 para a 1.ª Vara-Gabinete e 2/3 para a 2.ª Vara-Gabinete, pelo período de 22 meses.

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor no dia 1.º de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0011343-24.2023.4.03.8000

Interessado(a): Rodrigo Vaslin Diniz

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º 9643199), defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal Rodrigo Vaslin Diniz afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 28 de março a 4 de abril de 2023, nos termos do artigo n.º 72, II, da Lei Complementar n.º 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0023996-39.2015.4.03.8000

Interessado(a): Daniela Miranda Benetti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI licença-saúde no período de 27 a 30 de março de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 3471, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, as férias agendadas de 24 de abril a 1º de maio de 2023 (1º período - 2020/2021), aprovadas pela Portaria CORE nº 3384/2023, para 23 a 30 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 29/03/2023, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0019192-78.2022.4.03.8001

Interessado(a): Adenir Pereira da Silva

Informação 9643479/2023, da DMAG: ciente.

Homologo a adesão do Juiz Federal Adenir Pereira da Silva ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei nº 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no *caput* do art. 12 da Resolução CJF nº 490/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2023, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0042096-95.2022.4.03.8000

Interessado(a): Marcia Uematsu Furukawa

Informação 9643882/2023, da DMAG: ciente.

Defiro a averbação de 200 (duzentos) dias, referentes ao período de 07/02/2000 a 24/08/2000, exercido no Instituto Nacional do Seguro Social, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90, aplicável aos magistrados por força do art. 52 da Lei nº 5.010/66.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/03/2023, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 6642, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2023-008 (9629721),

#### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento da contratação de empresa especializada no fornecimento de posto de trabalho, com mensuração de resultado, para prestação dos serviços de desenvolvimento de novas soluções, bem como, evolução e sustentação de sistemas, de forma presencial, utilizando práticas ágeis.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Marcelo Carnaval, RF 3935;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Cristiano Wilson Cruge, RF 3323.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 29/03/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 6644, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2023-006 (9629098),

#### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento da contratação para prestação de serviços de suporte técnico de Firewall - Cisco FTD4110.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Waldir Costa Sola, RF 3342;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Requisitante: Vinicius Souza Barbosa, RF 3341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/03/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9635022/2023

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-RP

PROCESSO SEI Nº 0033553-06.2022.4.03.8000

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de pacientes com UTILIZAÇÃO PROGRAMADA E HORA EXCEDENTE por Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel) com equipamentos e tripulação.

Obtenção do edital: a partir de 31/03/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar – Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 18/04/2023, às 13h, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

Abertura das propostas: 18/04/2023, às 13h.

São Paulo, 30 de março de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 30/03/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6645, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2023-009 (9629081),

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento da contratação para aquisição de licenças e suporte técnico ORACLE.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Tânia Maria Rodrigues da Silva, RF 3322;

II - Integrante Administrativo: Anderson Alves Chieregat, RF 4057;

III - Integrante Requirante: Miguel Ângelo Caetano, RF 2980.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/03/2023, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6646, DE 29 DE MARÇO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD n.º TRF3-2023-005 (9629119),

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento da contratação para prestação de serviço de Filtro de Conteúdo - Proxy em nuvem

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Waldir Costa Sola, RF 3342;

II - Integrante Administrativo: Anderson Alves Chieregat, RF 4057;

III - Integrante Requirante: Vinicius Souza Barbosa, RF 3341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/03/2023, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9641283/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

PROCESSO SEI Nº 0001928-17.2023.4.03.8000

Objeto: aquisição de gravadores digitais de vídeo em rede e câmeras de vídeo IP para fins de expansão e modernização do parque de CFTV existente no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 31/03/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 19/04/2023, às 13h, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

Abertura das propostas: 19/04/2023, às 13h.

São Paulo, 30 de março de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 30/03/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

### **PORTARIA PRES Nº 3043, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "F", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0004025-84.2023.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

**AUTORIZAR a CESSÃO** do servidor **JORGE SASAKI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal desta Corte, para a Seção Judiciária de São Paulo, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/03/2023, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 6627, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 24 de março de 2023**, a servidora **KAREN AMBROSIO DE ARRUDA ANIZ**, RF 4250, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/03/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA DIRG Nº 6628, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 31 de março de 2023**, o servidor **BRUNO FERNANDES BARP**, RF 3905, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Herbert de Bruyn, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/03/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6629, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **NATHALY MATTE DOS SANTOS**, RF 4347, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Juíza Federal Convocada Renata Lotufo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/03/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6631, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a pedido**, o servidor **JORGE SASAKI**, RF 3380, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/03/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6598, DE 18 DE MARÇO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **THAIS LOLO ANDRADE GUALBERTO**, RF 4400, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Alessandro Diaferia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

### RETIFICAÇÃO Nº 9639738/2023

Na Portaria DIRG nº 6608, de 20 de março de 2023, do Diretor-Geral deste Tribunal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, Edição nº 56/2023, Caderno Administrativo, de 23 de março de 2023:

**Onde se lê:** "...para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Desembargador Federal David Dantas..."

**Leia-se:** "... para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal David Dantas..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/03/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 9627335/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0010232-05.2023.4.03.8000

Documento nº 9627335

Defiro o pedido de afastamento de Adauto Mercaldo Coelho, RF 3094, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 23/03/2023 a 30/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2023, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 6637, DE 28 DE MARÇO DE 2023

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR** o servidor **EDFRANK DEFENSOR SILVA**, RF 3751, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, do Núcleo de Estruturação e Gerenciamento de Dados, da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 30/03/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 6638, DE 28 DE MARÇO DE 2023

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **ADEMAR MARCOLINO FILHO**, RF 3413, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 30/03/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6639, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR** o servidor **RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA**, RF 2650, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-6, de Diretor do Núcleo de Estruturação e Gerenciamento de Dados daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 30/03/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6634, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **PAULO MARTINEZ BORJA**, RF 2918, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-6, de Diretor do Núcleo de Análise de Dados da Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 30/03/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6635, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **RODRIGO DE MELO ALMEIDA**, RF 3144, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal David Dantas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 30/03/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

#### EDITAL Nº 10/2023 - SP-CEHAS

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 282ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que ficam retificados os seguintes lotes:

#### LOTE 017

**Natureza e nº do Processo:** Alienação de Bens do Acusado nº 5000834-95.2021.4.03.6131

**Vara:** 1ª Vara Federal de Botucatu

**Partes:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP X WILLIAN MEDEIROS INACIO

Em “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** 01 veículo FIAT Pálio Young, placas MTR 9688, ano 2001/2002, cor cinza, chassi 9BD 17834422320810. O veículo se encontra há muitos anos exposto ao tempo, danificado por dentro e por fora, em péssimo estado de conservação, sem painel, pintura danificada, avarias na lataria, sem funcionamento, bancos danificados, não se sabe se o motor funciona. Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 07/03/2023 consta “veículo arrendado”, **acrescente-se a seguinte observação:** Embora conste no sistema RENAJUD que o veículo está arrendado, há nos autos, determinação judicial para que o órgão de registro proceda à liberação do gravame.

#### LOTE 022

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0000337-35.2017.4.03.6123

**Vara:** 1ª Vara Federal de Bragança Paulista

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X VIACAO TRANSPEROLA-LTDA, KARINA CELESTE MOURA, MARIA APARECIDA PADILHA MOURA, GIRASOL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CLEMENCIA MOURA

Em: Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **Onde se lê:** A) O imóvel de matrícula nº 96.136 do CRI de Atibaia/SP, correspondente ao lote 01 da quadra 01 – área de 1.237,00m² - no loteamento denominado Chácara Bela Vista – Bairro Vicente Nunes, Rua Prefeito Narciso de Almeida, 281, Nazaré Paulista/SP, avaliado em R\$ 350.000,00;

Obs.: Há construções em alvenaria e cobertura de material metálico sobre referida área de terras, que somam, aproximadamente 130m², **leia-se:** A) O imóvel de matrícula nº 96.136 do CRI de Atibaia/SP, correspondente ao lote 01 da quadra 01 – área de 1.237,00m² - no loteamento denominado Chácara Bela Vista – Bairro Vicente Nunes, Rua Prefeito Narciso de Almeida, 281, Nazaré Paulista/SP. Há construções em alvenaria e cobertura de material metálico sobre referida área de terras, que somam, aproximadamente 130m², avaliado em R\$ 350.000,00.

Obs.: Imóvel sujeito a restrições previstas pela CETESB quanto ao uso, características e outras, especificamente previstas na respectiva matrícula (Av. 01). **Onde se lê:** B) Os seguintes imóveis, unidos pela indivisibilidade: – imóvel sob matrícula nº 96.147 do CRI de Atibaia/SP, correspondente ao Lote 12 da quadra 01 – área de 1.000,00m², no loteamento denominado Chácara Bela Vista, Rua Prefeito José Ramos Gonçalves, 550, Nazaré Paulista/SP; – imóvel sob matrícula nº 96.148 do CRI de Atibaia/SP, correspondente ao Lote 13 da quadra 01 – área de 1.000,00m², no loteamento denominado Chácara Bela Vista, Rua Prefeito José Ramos Gonçalves, 550, Nazaré Paulista/SP; – imóvel sob matrícula nº 96.149 do CRI de Atibaia/SP, correspondente ao Lote 14 da quadra 01 – área de 1.000,00m², no loteamento denominado Chácara Bela Vista, Rua Prefeito José Ramos Gonçalves, 550, Nazaré Paulista/SP; – imóvel sob matrícula nº 96.150 do CRI de Atibaia/SP, ..., **acrescente-se a seguinte observação:** Imóveis sujeitos a restrições previstas pela CETESB quanto ao uso, características e outras, especificamente previstas nas respectivas matrículas (Av. 01). **Onde se lê:** C) 01 terreno de 300m², sob matrícula nº 4.655 do CRI de Atibaia/SP, ..., **acrescente-se a seguinte informação:** Imóvel objeto de penhoras e indisponibilidades em outros processos judiciais. **Onde se lê:** D) Lote 06 da quadra E, sob matrícula nº 81.701 do CRI de Atibaia/SP, com área de 800,00m², atual Rua Atibaia nº 122 - Condomínio Vale do Sol, ..., **acrescente-se as seguintes informações** Obs.1: Conforme contrato padrão do loteamento Vale do Sol, foram impostas restrições ao uso do lote, especificadas na matrícula do imóvel. Obs.2 "Consta na matrícula compromisso de compra e venda do imóvel à executada, Karina Celeste Moura (R.6), tendo sido penhorado neste e em outros processos, os direitos e obrigações que a executada possui sobre referido imóvel. Obs.3.: Imóvel objeto de arrolamento e indisponibilidades em outros processos judiciais.

#### LOTE 093

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0001187-31.2008.4.03.6115

**Vara:** 2ª Vara Federal de São Carlos

**Partes:** UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL X RONEY DE LARA

**CNPJ/CPF do executado:** 082.935.398-44

Em: “Valor de avaliação”, **onde se lê:** R\$ 1.215.000,00 (um milhão e duzentos e quinze mil reais), **leia-se:** R\$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais). Em: “Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão”, **onde se lê:** R\$ 607.500,00 (seiscentos e sete mil e quinhentos reais), **leia-se:** R\$ 282.500,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

#### **LOTE 122**

**Natureza e nº do Processo:** Carta Precatória Cível nº 5003568-85.2021.4.03.6109

**Vara:** 4ª Vara Federal de Piracicaba

**Partes:** AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURALE BIOCMBUSTIVEIS X JOSE ROBERTO MALAGUETA

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** O prédio nº 221 (com área de 126,20 m²) e HC 1 (com área construída de 19,30 m²), totalizando 145,00 m² da Rua Virgílio da Silva Fagundes, situado no Bairro de Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Mede 11,00 metros de frente para a Rua Virgílio da Silva Fagundes; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 30,49 metros, confrontando com o imóvel da matrícula n. 97.614; do lado esquerdo mede 31,03 metros, confrontando com a propriedade de Doutor Virgílio da Silva Fagundes; nos fundos mede 10,57 metros, confrontando em 3,72 metros com o imóvel da matrícula n. 97.611, encerrando assim uma área de 331,43 m². Matrícula nº 97.613, do 1º. Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, **leia-se:** O prédio nº 221 (com área de 126,20 m²) e HC 1 (com área construída de 19,30 m²), totalizando 145,00 m² da Rua Virgílio da Silva Fagundes, situado no Bairro de Santa Terezinha, do Município, Comarca e 1ª. Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP. Mede 11,00 metros de frente para a Rua Virgílio da Silva Fagundes; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 30,49 metros, confrontando com o imóvel da matrícula n. 97.614; do lado esquerdo mede 31,03 metros, confrontando com a propriedade de Doutor Virgílio da Silva Fagundes; nos fundos mede 10,57 metros, confrontando em 3,72 metros com o imóvel da matrícula n. 97.611, e em 6,85 metros com o imóvel de matrícula nº 97.610, encerrando assim uma área de 331,43 m². Matrícula nº 97.613, do 1º. Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba. Em: “Obs. 2”, **onde se lê:** Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, de forma que metade do valor da avaliação deverá ser depositada à vista pelo arrematante, **leia-se:** Obs. 2: A meação do cônjuge alheio à execução deverá ser resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil.

#### **LOTE 124**

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0011440-98.2014.4.03.6105 e apenso

**Vara:** 5ª Vara Federal de Campinas

**Partes:** UNIÃO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL X L.C.F. MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA - EPP

**CNPJ/CPF do executado:** 54.686.811/0001-17

Em: “Localização do lote”, **onde se lê:** Rua Benedito Gomes da Silva, 235, Parque São Miguel, Hortolândia/SP, **leia-se:** Rua Rio Grande do Norte, nº 87 – Paulínia/SP

#### **LOTE 155**

**Natureza e nº do Processo:** Execução Fiscal nº 0033349-04.2010.4.03.6182

**Vara:** 10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

**Partes:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO X LISLEY CECILIA KRUPINSK – ME e LISLEY CECILIA KRUPINSK

Em: “Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus”, **onde se lê:** 01 garagem localizada no andar térreo descoberta do Condomínio Mirante dos Pássaros, em local indeterminado, situado na Av. Padre Arlindo Vieira, 1035, descrito na matrícula nº 131.813 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: A crescente-se que é vaga em local indeterminado, **leia-se:** 01 garagem localizada no andar térreo descoberta do Condomínio Mirante dos Pássaros, situado na Av. Padre Arlindo Vieira, 1035, descrito na matrícula nº 131.813 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Imóvel objeto de diversas averbações de indisponibilidade na certidão de matrícula.

Ficam mantidas as demais disposições não alcançadas pela presente retificação.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 29/03/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA**

### **PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 255, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

#### **RESOLVE:**

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **ABRIL/2023**, conforme abaixo:

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
|  | Segunda, 03 e 17 de abril de 2023 |
|--|-----------------------------------|

|      | Nome                                    |
|------|---|
| 3143 | EDILSON CIRELLO                         |
| 1929 | EDUARDO STRECKER OKAMOTO                |
| 1574 | ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS       |
| 1912 | ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH |
| 8222 | FABIO HIROSHI SUZUKI                    |
| 3084 | MARCIO LUIZ PIRES                       |
| 2452 | MIATÃ MARTINS DE ANDRADE                |
| 4697 | PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO                |
| 1016 | PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO             |
| 5213 | RENATO MARTINS FERREIRA                 |
| 3038 | RINALDO BELUCCI                         |
| 5568 | ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI           |
| 6340 | SILVANA GUERRA LUMELINO                 |
| 4452 | VILMAAKEMI HONDA                        |
| 2013 | VLADIMIR BALICO                         |
| 3565 | WALKIRIA KUSZNIR                        |

|      | Terça, 04 e 18 de abril de 2023        |
|------|--|
| RF   | Nome                                   |
| 189  | AZUIR SOARES                           |
| 1988 | CLARICE VERALDI DE TOLEDO              |
| 2315 | ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA               |
| 6341 | FERNANDA TIOMNO                        |
| 1538 | IARA REGINA CAVALI SILVA               |
| 4767 | JADERSON SOARES SANTANA                |
| 5569 | JOÃO AUGUSTO SAPIA                     |
| 2038 | LELIO GUIMARÃES VIANNA                 |
| 1170 | MARIO APARECIDO FIORE                  |
| 5160 | REGIANE LOPES                          |
| 7518 | RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO |
| 4396 | RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA          |
| 6859 | RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO        |
| 1971 | SILVIA CRISTINE SAMOGIN                |
| 678  | VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI    |
| 6342 | VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI    |
| 1640 | WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA        |

|      | Quarta, 19 de abril de 2023     |
|------|---------------------------------|
| RF   | Nome                            |
| 3345 | ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER      |
| 4406 | CASTRO CARDOSO DA SILVA         |
| 4182 | CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK |
| 985  | CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI  |
| 1943 | DINAH MARIA LEMOS NOLETO        |
| 1329 | DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA      |
| 679  | EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS     |
| 4379 | FABIANO MATOS DE OLIVEIRA       |
| 2018 | LINO HEBERT BONASSI QUINELATO   |
| 7700 | LUCIANA BEZERRA RODRIGUES       |
| 4221 | PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR       |
| 456  | RAFAEL TADEU TROYANO            |
| 4833 | RAQUEL CRUZ SANTOS              |
| 1644 | ROBERTA KORONFLI                |
| 4444 | RUBENS SEIJI YOSHINAGA          |
| 1718 | SOLANGE SOUZA CAMPOS            |

|      | Quinta, 20 de abril de 2023       |
|------|-----------------------------------|
| RF   | Nome                              |
| 1980 | ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO  |
| 4436 | ANDREA LEAL BORGES                |
| 4097 | ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR          |
| 1914 | EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS        |
| 1358 | FABIANO RIGHI                     |
| 4104 | FERNANDO SHUHA                    |
| 4389 | ILDEMAR DAUN JUNIOR               |
| 2469 | JOÃO FRANCISCO GONÇALVES          |
| 4440 | MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA   |
| 1357 | MARIA CRISTINA LELLIS             |
| 4667 | OMAR TADEU DAMMOUS                |
| 7690 | REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURRY |
| 4412 | RICARDO TORRES FERREIRA           |
| 4854 | RONISE DE MORAIS                  |
| 1753 | ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS    |
| 4598 | VALMIR TADEU GERALDES             |

|      | Segunda, 10 e 24 de abril de 2023 |
|------|-----------------------------------|
| RF   | Nome                              |
| 5824 | ADILSON ROBERTO DELLA TORRE       |
| 5099 | ANDREA CRISTINA ANBAR             |
| 5147 | ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI  |
| 929  | CARLOS ALBERTO GRISPINO           |
| 4437 | CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO            |
| 4401 | CARLOS ROBERTO DA SILVA           |
| 5149 | CLAUDIA MARIA UZUBA               |
| 7924 | IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO     |
| 1661 | JOSÉ CARLOS TORRES                |
| 4594 | JOSÉ HENRIQUE CASSELI             |
| 4926 | JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA         |
| 4129 | MARCOS FELIX DE OLIVEIRA          |
| 1403 | ROSAMARIA DA SILVEIRA             |
| 2943 | SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE  |
| 4122 | STELA MARIS SILVA                 |
| 2492 | VANILDA SAKAMOTO                  |

|      | Terça, 11 e 25 de abril de 2023        |
|------|--|
| RF   | Nome                                   |
| 5146 | ANNA LUCIA CHIARELLA                   |
| 4388 | CINTIA RAMOS BARRAL                    |
| 4593 | CRISTINA MARCOVIC                      |
| 2203 | DANILO SIQUEIRA                        |
| 4383 | FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO      |
| 1375 | GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR      |
| 4935 | GISLAINE HIRATA ISHIBA                 |
| 2722 | JAQUELINE DE FREITAS PERES             |
| 4438 | JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA               |
| 4641 | KÁTIA MIDORI KOGAKAWAKAME              |
| 4386 | LUZIA KIMIE INABA ABRÃO                |
| 2483 | MARCOS EDUARDO GIUNTI                  |
| 5242 | MARILENE DE SOUZA NUNES                |
| 4126 | MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA |
| 4742 | RAQUEL FURLAN                          |
| 2484 | URANIA LOURENÇO HIROKADO               |

| Quarta, 12 e 26 de abril de 2023 |                                    |
|----------------------------------|------------------------------------|
| RF                               | Nome                               |
| 4592                             | AGNALDO VIEIRA DE SOUZA            |
| 6890                             | ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM          |
| 1464                             | DENISE CELESTRINI MARTIN           |
| 2295                             | DENISE RIBEIRO BARONE              |
| 1056                             | ELIANA DE SOUZA                    |
| 2056                             | IVONE BATISTA DA SILVA             |
| 5192                             | LETÍCIA DA SILVA                   |
| 4644                             | LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO        |
| 2284                             | LUIZ CARLOS VIEIRA                 |
| 4387                             | MARCELO RAMOS DE AQUINO            |
| 3352                             | MARCELO RODRIGUES FERNANDES        |
| 1554                             | MARCELO TOLAINE PAFFETTI           |
| 4441                             | MARIO EL RAZI                      |
| 4937                             | MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO |
| 4131                             | SEIJI TANAKA                       |
| 3564                             | WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA    |

| Quinta, 13 e 27 de abril de 2023 |                                      |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| RF                               | Nome                                 |
| 4743                             | CIBELE APARECIDA VERONEZZI           |
| 5629                             | DANILO SOARES DE OLIVEIRA            |
| 1769                             | ELAINE AMARAL                        |
| 5840                             | FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ   |
| 4149                             | HERMES WELLINGTON DA SILVA           |
| 5841                             | JESUÍNO DOS SANTOS NEVES             |
| 4643                             | LEANDRO CARLOS DA SILVA              |
| 4106                             | LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ       |
| 4385                             | MARCIO MIYAGUI                       |
| 1802                             | MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO |
| 4853                             | PATRICIA LOPES CANÇADO               |
| 5825                             | SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS      |
| 5842                             | SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO     |
| 6494                             | STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO |
| 4299                             | VALÉRIA GARGI                        |
| 7132                             | WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA   |

|      |  |
|------|--|
|      | Sexta, 14 e 28 de abril de 2023            |
| RF   | Nome                                       |
| 4095 | ALESSANDRA TOLEDO NANCI MARTINS FERREIRA   |
| 8619 | ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN                   |
| 8546 | BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA     |
| 8615 | BRUNA ALVES SCHGLINGMANN                   |
| 8445 | BRUNO YUITY SHIMABUKURO                    |
| 6478 | CARLOS HENRIQUE BERNARDINO                 |
| 8767 | CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR              |
| 8621 | CEMI JORGE HAGE NETO                       |
| 5986 | CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO   |
| 8322 | EDER RUBENS RAMPIN VIOLA                   |
| 7698 | FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO                |
| 8321 | JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM                |
| 8323 | JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES    |
| 5210 | MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS          |
| 8444 | MAURA MARCOLINO                            |
| 7386 | MARCELO DE PALMA SALERNO                   |
| 6695 | PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS |
| 8069 | ROGERIO CANDIDO RIBEIRO                    |
| 8626 | TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS              |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 28/03/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 256, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **ABRIL/2023**, conforme abaixo:

| <b>Escala de Plantão Criminal – abril/2023</b> |             |                                  |
|--|-------------|----------------------------------|
| <b>Dia</b>                                     | <b>R.F.</b> | <b>Nome</b>                      |
| Sábado<br>01/04                                | 1988        | Clarice Veraldi de Toledo        |
|  | 1980        | Adriana Rodrigues Ferraz Machado |
| Domingo<br>02/04                               | 1971        | Silvia Cristine Samogin          |
|  | 1943        | Dinah Maria Lemos Noieto         |

|                   |      |                                    |
|-------------------|------|------------------------------------|
| 4ª feira<br>05/04 | 1929 | Eduardo Strecker Okamoto           |
|                   | 1914 | Edisson Joaquim dos Santos         |
| 5ª feira<br>06/04 | 1912 | Elisabeth Pereira de M. Josefovich |
|                   | 1802 | Marco Tulio Borges da S. Cordeiro  |
| 6ª feira<br>07/04 | 1769 | Elaine Amaral                      |
|                   | 1753 | Rosangela Aparecida dos Santos     |
| Sábado<br>08/04   | 1718 | Solange Souza Campos               |
|                   | 1661 | José Carlos Torres                 |
| Domingo<br>09/04  | 1644 | Roberta Koronfi                    |
|                   | 1640 | Walter Bastos Von Bruck Lacerda    |
| Sábado<br>15/04   | 1574 | Eliane Silveira Bonatto Fairbanks  |
|                   | 1554 | Marcelo Tolainde Paffetti          |
| Domingo<br>16/04  | 1538 | Iara Regina Cavali Silva           |
|                   | 1464 | Denise Celestrini Martin           |
| 6ª feira<br>21/04 | 1403 | Rosa Maria da Silveira             |
|                   | 1375 | Gilberto Alves de Oliveira Junior  |
| Sábado<br>22/04   | 1358 | Fabiano Righi                      |
|                   | 1357 | Maria Cristina Lellis              |
| Domingo<br>23/04  | 1329 | Douglas Marquezani Pereira         |
|                   | 1170 | Mario Aparecida Fiore              |
| Sábado<br>29/04   | 1056 | Eliana de Souza                    |
|                   | 1016 | Paulo Cavalheiro Leite Neto        |
| Domingo<br>30/04  | 985  | Cilmara Marques Paulon Capozzi     |
|                   | 929  | Carlos Alberto Grispino            |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 28/03/2023, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-CM-NUCM Nº 257, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O Juiz Federal **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

**RESOLVE:**

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **ABRIL/2023**, conforme abaixo:

| Escala de Plantão Cível – abril/2023 |      |      |
|--------------------------------------|------|------|
| Dia                                  | R.F. | Nome |

|                   |      |                                  |
|-------------------|------|----------------------------------|
| Sábado<br>01/04   | 4097 | Arnaldo Brambilla Junior         |
|                   | 4095 | Alessandra Toledo N. M. Ferreira |
| Domingo<br>02/04  | 3565 | Walkiria Kuszniir                |
|                   | 3564 | Wagner Thomaz de Freitas Cintra  |
| 4ª feira<br>05/04 | 3562 | Ana Sílvia Poço                  |
|                   | 3552 | Marcelo Rodrigues Fernandes      |
| 5ª feira<br>06/04 | 3345 | Andreia Alegretti Bottcher       |
|                   | 3156 | Mauricio Itiro Sinzato           |
| 6ª feira<br>07/04 | 3143 | Edilson Cirello                  |
|                   | 3084 | Marcio Luiz Pires                |
| Sábado<br>08/04   | 3038 | Rinaldo Belucci                  |
|                   | 2943 | Sandra Mello de Carvalho Zuzarte |
| Domingo<br>09/04  | 2722 | Jaqueline de Freitas Peres       |
|                   | 2492 | Vanísa Sakamoto                  |
| Sábado<br>15/04   | 2484 | Urania Lourenço Hirokado         |
|                   | 2483 | Marcos Eduardo Giunti            |
| Domingo<br>16/04  | 2469 | João Francisco Gonçalves         |
|                   | 2452 | Miatã Martins de Andrade         |
| 6ª feira<br>21/04 | 2315 | Erlon Sampaio de Almeida         |
|                   | 2295 | Denise Ribeiro Barone            |
| Sábado<br>22/04   | 2284 | Luiz Carlos Vieira               |
|                   | 2203 | Danilo Siqueira                  |
| Domingo<br>23/04  | 2056 | Ivone Batista da Silva           |
|                   | 2038 | Lelio Guimarães                  |
| Sábado<br>29/04   | 2018 | Lino Hebert Bonassi Quinelato    |
|                   | 2013 | Vladimir Balico                  |
| Domingo<br>30/04  | 1988 | Clarice Veraldi de Toledo        |
|                   | 1980 | Adriana Rodrigues Ferraz Machado |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada, em 28/03/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9646543/2023

a)Proc. N° 0021184-74.2022.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de teste de estanqueidade no sistema de gás GLP do Fórum Federal de São José do Rio Preto, com fornecimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART); c)Contratada: J.JAMIL INSTALAÇÕES DE GÁS E AR CONDICIONADO LTDA.; d)CNPJ: 06.980.930/0001-35; e)Valor: R\$950,00; f)Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93; g)Autorização: Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Hariston Lima da Silva, Supervisor da Seção de Compras**, em 29/03/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO N° 9647203/2023

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023 - UASG 090017

Processo nº 0022876-11.2022.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aproximadamente 495 m<sup>2</sup> de redes de proteção em um total de 176 vãos existentes do 15º ao 18º andar do prédio que abriga o Fórum das Execuções Fiscais.

**Obtenção do edital:** a partir de 31/03/2023, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admisp-suli@trf3.jus.br](mailto:admisp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 18/04/2023, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 18/04/2023, às 13h00.

São Paulo 30 de março de 2023.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 30/03/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA SUPI N° 13, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Termo de Cessão de Uso nº 02.078.10.18, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Caixa Econômica Federal, cujo objeto consiste na cessão de uso, a título oneroso, de área útil total medindo 108,85 m<sup>2</sup> do imóvel destinado à 7ª Subseção Judiciária em São Paulo e à instalação e funcionamento de Postos de Atendimento Bancário, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Araçatuba-Araçatuba-SP

Fiscal Técnico Titular: Andréia Fioroto - RF 4333 - CPF 274.139.248-03 Fiscal Técnico

Substituto: Sumaya Yassin - RF 2516 - CPF 119.782.598-32

Art.2º Tornar sem efeito a Portaria 31, de 04 de abril de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 28/03/2023, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

#### ORDEM DE SERVIÇO DFORSP N°. 45, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MÁRCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 588, de 24 de março de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que suspendeu a vigência da Resolução PRES n.º 575/2023, a partir de sua publicação até 25 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0049436-97.2016.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Suspender a vigência das Ordens de Serviço n.º 43, de 22 de março de 2023, e n.º 44, de 24 de março de 2023, ambas desta Diretoria do Foro, a partir de suas publicações até que a Resolução PRES n.º 575/2023 passe a produzir efeitos.

Art. 2.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3395, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004693-55.2023.4.03.8001; e

**CONSIDERANDO** os termos do Ofício 3 (doc. 9630756), de 22 de março de 2023, da MM. Juíza Federal da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Manifestação 9630759, de 23 de março de 2023, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Osasco;

**CONSIDERANDO** os termos do Manifestação (9630762), de 28 de março de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, Diretora no exercício da Direção do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

**CONSIDERANDO** os termos do Despacho DFOR (9630771), de 28 de março de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9639673);

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora TANILI GABRIELA LONGO, RF 4079, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1ª Vara Federal de Osasco, e alterar a sua lotação para a 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, tudo a partir da data de publicação da portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/03/2023, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3394, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004618-16.2023.4.03.8001 e

Vantagens; CONSIDERANDO os termos do Memorando 24 (doc. 9633766), de 27 de março de 2023, da Supervisora da Seção de Direitos e

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9638547).

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora ELÍSIA DE JESUS SANTOS BATISTA, RF 5738, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Segurança e Transportes da Diretoria da Subseção Judiciária de São Carlos, a partir de 28.03.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9642397/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSD**

Processo SEI nº 0005642-21.2019.4.03.8001

Documento nº 9642397

Considerando os termos da Ata 9495287, **CONCEDO** à servidora SHEILA SENA SANTOS, RF 6549, **o horário especial de trabalho para servidora com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, **a partir de 13/03/23**, nos termos do artigo 98, §3º da Lei nº 8112/90 alterada pela Lei 13.370/16 e da Resolução nº 05/2008 - CJF , alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF .

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/03/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 9630526/2023**

Conforme documento SEI nº 9623960, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO SCARCELLI FERREIRA - RF 8176, para o período de 19/02/2023 a 19/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/03/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9630450/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009821-03.2016.4.03.8001

Documento nº 9630450

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9623959, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LEANDRO SCARCELLI FERREIRA - RF 8176, para o período de 25/01/2023 a 18/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3354, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9581694, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

| RF NOME                         | DE  | PARA | VIGÊNCIA   |
|---------------------------------|-----|------|------------|
| 6743 - SERGIO XAVIER CRUZ       | C12 | C13  | 01.02.2023 |
| 7927 - ALBERTO RODRIGUES SOPHIA | B8  | B9   | 11.02.2023 |

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

| RF NOME                         | DE | PARA | VIGÊNCIA   |
|---------------------------------|----|------|------------|
| 7929 - CRISTIANO ALVES MOREIRA  | B8 | B9   | 11.02.2023 |
| 7931 - WENDEL FERREIRA DA SILVA | B8 | B9   | 11.02.2023 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3393, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9631909, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue :

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

| RF NOME                     | DE | PARA | VIGÊNCIA   |
|-----------------------------|----|------|------------|
| 8670 - LUCAS NUNES MENDONCA | A2 | A3   | 04.02.2023 |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3388, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9618969, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

| RF   | NOME                         | DE  | PARA | VIGÊNCIA   |
|------|------------------------------|-----|------|------------|
| 6599 | ANA TEREZA DE PAIVA COURA    | C12 | C13  | 29.09.2022 |
| 7065 | MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI | C11 | C12  | 22.11.2022 |
| 7515 | PRISCILA FRANTSKA PARO       | B9  | B10  | 19.08.2022 |

**ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

| RF NOME                                    | DE  | PARA | VIGÊNCIA   |
|--|-----|------|------------|
| 6683 - VANÍRIOS DE SOUZA                   | C12 | C13  | 03.12.2022 |
| 6713 - MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI     | C12 | C13  | 23.12.2022 |
| 7101 - JOSEANE CODOGNATO DE MARQUI         | C11 | C12  | 22.11.2022 |
| 8109 - TERESA GOMES DE CARVALHO            | B6  | B7   | 31.08.2021 |
| 8299 - RAPHAEL CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO | B6  | B7   | 28.12.2022 |

**TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

| RF NOME                                    | DE  | PARA | VIGÊNCIA   |
|--|-----|------|------------|
| 6769 - SELMA SOUZA DA SILVA                | C11 | C12  | 28.02.2022 |
| 7813 - MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO | B8  | B9   | 06.12.2022 |
| 8191 - MAYARA CRISTINA CARDOSO PAZIANOTO   | B7  | B8   | 16.12.2022 |

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 29/03/2023, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9641699/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0021655-32.2018.4.03.8001

Documento nº 9641699

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 9602517 e nº 9634284, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS DE MELLO GABARRON - RF 8441, para o período de 13/03/2023 a 27/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 29/03/2023, às 23:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-JEF-08VG N° 31, DE 19 DE MARÇO DE 2023.**

**O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MM JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o período de férias da servidora LAURA YUKIMI TOYOTA, RF 4841, de 20/03/2023 a 04/04/2023 para 17/07/2023 a 01/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Fernandes Vieira, Juiz Federal**, em 21/03/2023, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**25ª VARA CÍVEL**

**PORTARIASP-CI-25VN° 115, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários – FC-5, lotada nesta Vara, para substituir a Diretora de Secretaria, Ana Paula Cianci Antunes, RF 3461, no período de 29/03/2023 a 30/03/2023, em razão de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 29/03/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO**

**PORTARIASP-CR-PR-COORD N° 291, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA RAECLER BALDRESKA, JUIZA FEDERAL COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

| PERÍODO | VARA | JUIZ(A) PLANTONISTA |
|---------|------|---------------------|
|---------|------|---------------------|

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEM que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEM, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEM, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEM, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício**, em 29/03/2023, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-JEF-SEJF Nº 111, DE 23 DE MARÇO DE 2023.**

**A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**RESOLVE:**

1) **DESIGNAR** a servidora **ADRIANA APARECIDA MORATO, RF 3504**, para substituir a servidora **FABIANA FARIA DIAS DE CARVALHO, RF 5832**, "Diretora de Secretaria" (CJ-03), do Juizado Especial Federal de Araraquara, no período de **27/03/2023 e 04/04/2023**, em razão de férias regulamentares.

2) **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juíza Federal**, em 28/03/2023, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **PORTARIA ARAR-SUMANº 72, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 293/07-CJF3ªR, que criou a Central de Mandados nesta Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos n. 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos n. 102/2009 e n. 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão judiciário para o mês de abril de 2023 dos Analistas Judiciários - Oficial de Justiça Avaliador dessa Central, como segue:

| <b>Dia</b> | <b>Plantonista(s)</b>                       |
|------------|---|
| 01         | Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)            |
| 02         | Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)            |
| 03         | Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210) |
| 04         | Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)         |
| 05         | Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)            |
| 06         | Douglas Gracindo Alves (RF 6523)            |
| 07         | Érika Querido Rau (RF 7048)                 |
| 08         | Douglas Gracindo Alves (RF 6523)            |
| 09         | Douglas Gracindo Alves (RF 6523)            |
| 10         | Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)         |
| 11         | Humberto Valente Leonardi (2627)            |
| 12         | Josias Dias Ezequiel (2057)                 |

|    |   |
|----|---|
| 13 | Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)        |
| 14 | Silvia Regina Sedenho (RF 4283)             |
| 15 | Érika Querido Rau (RF 7048)                 |
| 16 | Érika Querido Rau (RF 7048)                 |
| 17 | Vanderlei Navarro (RF 6822)                 |
| 18 | Ana Carolina Kerbauy F. L. Pelozo (RF 8210) |
| 19 | Claudiney Laurindo Junior (RF6749)          |
| 20 | Douglas Gracindo Alves (RF 6523)            |
| 21 | Érika Querido Rau (RF 7048)                 |
| 22 | Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)         |
| 23 | Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)         |
| 24 | Fábio Rogério de Carvalho (RF 6857)         |
| 25 | Humberto Valente Leonardi (2627)            |
| 26 | Josias Dias Ezequiel (2057)                 |
| 27 | Juliana Maria Martins Modé (RF 6750)        |
| 28 | Silvia Regina Sedenho (RF 4283)             |
| 29 | Humberto Valente Leonardi (2627)            |
| 30 | Humberto Valente Leonardi (2627)            |

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 29/03/2023, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 1ª VARA DE FRANCA

**DESPACHO Nº 9638706/2023 - FRAN-01V**

Processo SEI nº 0015677-35.2022.4.03.8001

Documento nº 9638706

Trata-se do processo SEI nº 0015677-35.2022.4.03.8001, no qual foi celebrado o Convênio n. 9/2022 – FRAN-01V, também registrado sob n. 01.080.10.22, entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a entidade **ESCOLA DE APRENDIZAGEM E CIDADANIA DE FRANCA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.219.660/0001/57, decorrente da Decisão SEI n.º 9004147, do Edital n.º 1/2022 – FRAN-01V (Doc. SEI 8492977) e do Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0011671-53.2020.4.03.8001, com fundamento na Resolução CNJ n.º 154/2012, na Resolução CJF n.º 295/2014, da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto n.º 8.726/2016.

O Convênio teve por objeto a execução do projeto "**Projeto Vidas Transformadas Com a ESAC Renovada**", referente à aquisição de equipamentos de informática, uniformes e eletrodomésticos, com recursos oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e de acordo de não persecução penal.

O conveniente firmou **Termo e Responsabilidade de Aplicação de Recursos** (9047507) tendo sido repassado o valor de R\$ 99.646,70 à entidade por meio de transferência bancária (9111021).

Após a utilização dos recursos, a entidade apresentou prestação de contas contendo planilha detalhada dos valores gastos, cópia da nota fiscal e documentos comprobatórios de pagamento, além de fotografias comprovando a compra dos bens (9605912). Ademais, promoveu a devolução para a conta judicial do valor não utilizado de R\$ 5.705,05, conforme guia de depósito juntada.

Ao final, o Ministério Público Federal se manifestou pela regularidade da prestação de contas (9630165), inclusive juntou relatório do serventuário do Ministério Público Federal constatando a compra dos bens.

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE e no item 10 do Edital n. 1/2022, bem assim considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pela entidade, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pela **ESCOLA DE APRENDIZAGEM E CIDADANIA DE FRANCA**, decorrente do recebimento de valores destinados no **Edital nº 1/2022 - FRAN-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão à entidade conveniente, ao Tribunal de Contas e à Corregedoria Regional do TRF da 3ª Região (remessa do SEI), para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Oportunamente, archive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Franca/SP, datado e assinado eletronicamente.

**THALES BRAGHINI LEÃO**

**Juiz Federal Substituto**

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9638899/2023 - FRAN-01V**

Processo SEI nº 0015671-28.2022.4.03.8001

Documento nº 9638899

Trata-se do processo SEI nº 0015671-28.2022.4.03.8001, no qual foi celebrado o Convênio n. 7/2022 – FRAN-01V, também registrado sob n. 01.077.10.22, entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a entidade **SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.485.457/0001-01, decorrente da Decisão SEI n.º 9004147, do Edital n.º 1/2022 – FRAN-01V (Doc. SEI 8492977) e do Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0011671-53.2020.4.03.8001, com fundamento na Resolução CNJ n.º 154/2012, na Resolução CJF n.º 295/2014, da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto n.º 8.726/2016.

O Convênio teve por objeto a execução do projeto "**Projeto Um Olhar de Proteção da Primeira Infância**", referente à cobertura de espaço, compra de brinquedos e playground de madeira, com recursos oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e de acordo de não persecução penal.

O conveniente firmou **Termo e Responsabilidade de Aplicação de Recursos** (9047039) tendo sido repassado o valor de R\$ 100.000,00 à entidade por meio de transferência bancária (9111221).

Após a utilização dos recursos, a entidade apresentou prestação de contas contendo planilha detalhada dos valores gastos, cópia da nota fiscal e documentos comprobatórios de pagamento, além de fotografias comprovando a compra dos bens (9626487). Ademais, efetuou a devolução de R\$ 3.506,51, valor não utilizado, conforme comprovante de depósito. Importante ressaltar que o valor devolvido refere-se também ao convênio n. 6/2022, nos autos do processo SEI 0015670-43.2022.4.03.8001.

Ao final, o Ministério Público Federal se manifestou pela regularidade da prestação de contas (9636911).

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE e no item 10 do Edital n. 1/2022, bem assim considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pela entidade, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pelo **SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM**, decorrente do recebimento de valores destinados no **Edital nº 1/2022 - FRAN-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão à entidade conveniente, ao Tribunal de Contas e à Corregedoria Regional do TRF da 3ª Região (remessa do SEI), para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Oportunamente, archive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Franca/SP, datado e assinado eletronicamente.

**THALES BRAGHINI LEÃO**

**Juiz Federal Substituto**

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2023, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 9639043/2023 - FRAN-01V**

Processo SEI nº 0015670-43.2022.4.03.8001

Documento nº 9639043

Trata-se do processo SEI nº 0015670-43.2022.4.03.8001, no qual foi celebrado o Convênio n. 6/2022 – FRAN-01V, também registrado sob n. 01.078.10.22, entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a entidade **SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.485.457/0001-01, decorrente da Decisão SEI n.º 9004147, do Edital n.º 1/2022 – FRAN-01V (Doc. SEI 8492977) e do Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0011671-53.2020.4.03.8001, com fundamento na Resolução CNJ n.º 154/2012, na Resolução CJF n.º 295/2014, da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto n.º 8.726/2016.

O Convênio teve por objeto a execução do projeto "**Projeto Educação Para Uma Nova Era**", referente à edificação de espaço físico para creche, com recursos oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e de acordo de não persecução penal.

O conveniente firmou **Termo e Responsabilidade de Aplicação de Recursos** (9046998) tendo sido repassado o valor de R\$ 95.000,00 à entidade por meio de transferência bancária (9111075).

Após a utilização dos recursos, a entidade apresentou prestação de contas contendo planilha detalhada dos valores gastos, cópia da nota fiscal e documentos comprobatórios de pagamento, além de fotografias comprovando a compra dos bens (9626497). Ademais, a devolução do saldo não utilizado foi efetuada nos autos do processo SEI 0015671-28.2022.4.03.8001.

Ao final, o Ministério Público Federal se manifestou pela regularidade da prestação de contas (9636909).

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE e no item 10 do Edital n. 1/2022, bem assim considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pela entidade, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pelo **SOCIEDADE ESPÍRITA LEGIONÁRIAS DO BEM**, decorrente do recebimento de valores destinados no **Edital nº 1/2022 - FRAN-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão à entidade conveniente, ao Tribunal de Contas e à Corregedoria Regional do TRF da 3ª Região (remessa do SEI), para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Oportunamente, archive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Franca/SP, datado e assinado eletronicamente.

**THALES BRAGHINI LEÃO**

**Juiz Federal Substituto**

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2023, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9639073/2023 - FRAN-01V**

Processo SEI nº 0015676-50.2022.4.03.8001

Documento nº 9639073

Trata-se do processo SEI nº 0015676-50.2022.4.03.8001, no qual foi celebrado o Convênio n. 8/2022 – FRAN-01V, também registrado sob n. 01.079.10.22, entre a União Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a entidade **CENTRO DE VOLUNTÁRIOS DA SAÚDE DE FRANCA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.316.338/0001-95, decorrente da Decisão SEI n.º 9004147, do Edital n.º 1/2022 – FRAN-01V (Doc. SEI 8492977) e do Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0011671-53.2020.4.03.8001, com fundamento na Resolução CNJ n.º 154/2012, na Resolução CJF n.º 295/2014, da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto n.º 8.726/2016.

O Convênio teve por objeto a execução do projeto "**Projeto Promoção da Saúde - Nutrição**", referente à aquisição de suplementos alimentares para pacientes do hospital do Câncer de Franca, com recursos oriundos do cumprimento de penas de prestação pecuniária, transação penal, suspensão condicional do processo e de acordo de não persecução penal.

O conveniente firmou **Termo e Responsabilidade de Aplicação de Recursos** (9047208) tendo sido repassado o valor de R\$ 100.000,00 à entidade por meio de transferência bancária (9111174).

Após a utilização dos recursos, a entidade apresentou prestação de contas contendo planilha detalhada dos valores gastos, cópia da nota fiscal e documentos comprobatórios de pagamento, além de fotografias comprovando a compra dos bens (9619251).

Ao final, o Ministério Público Federal se manifestou pela regularidade da prestação de contas (9630161).

Sendo assim, consoante o disposto no art. 315, do Provimento 01/2020-CORE e no item 10 do Edital n. 1/2022, bem assim considerando o parecer favorável do Ministério Público Federal e a regularidade dos documentos apresentados pela entidade, **HOMOLOGO** a prestação de contas apresentada pelo **CENTRO DE VOLUNTÁRIOS DA SAÚDE DE FRANCA**, decorrente do recebimento de valores destinados no **Edital nº 1/2022 - FRAN-01V**.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico e na página da internet da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

Encaminhe-se cópia da presente decisão à entidade conveniente, ao Tribunal de Contas e à Corregedoria Regional do TRF da 3ª Região (remessa do SEI), para ciência.

Cópia da presente decisão deverá ser afixada no átrio do fórum deste Juízo Federal.

Cientifique-se o Ministério Público Federal.

Oportunamente, archive-se, com as cautelas de praxe.

Publique-se. Cumpra-se.

Franca/SP, datado e assinado eletronicamente.

**THALES BRAGHINI LEÃO**

**Juiz Federal Substituto**

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2023, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**3ª VARA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-03VNº 95, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O Dr. Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da 3ª Vara de Franca/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora, **RESOLVE**:

**Alterar** as férias da servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnica judiciário, registro funcional 3769, anteriormente marcadas para o período de 26/06 a 20/07/2023 (25 dias), **para gozo nos períodos de: 10/04 a 14/04/2023 (5 dias) e 11/09 a 30/09/23 (20 dias).**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

### PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 99, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Alteração peri

O Doutor **FABIO DE OLIVEIRA BARROS**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE E DA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a regularização dos períodos de férias dos servidores deste juizado; e

**CONSIDERANDO** a concomitância do período de férias com a licença paternidade no período de 26/03/2023 a 14/04/2023 (20 dias), concedida ao servidor Ricardo Filgueiras de Paula, RF 3746 (doc SEI 9643036);

#### RESOLVE:

I – **ALTERAR** a Portaria RIBP-09V Nº 100 (doc SEI 9054574) quanto ao período de férias do servidor **RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA, RF 3746**, anteriormente designada para o período entre 10/04/2023 a 20/04/2023 (1º período), **REDESIGNANDO** o seu gozo para o período entre 17/04/2023 a 27/04/2023;

II - **ALTERAR** a Portaria RIBP-09V Nº 100 (doc SEI 9054574), por interesse do servidor **RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA, RF 3746**, quanto ao período de férias anteriormente designada para o período entre 15/05/2023 a 02/06/2023 (2º período), **REDESIGNANDO** o seu gozo para o período entre 28/04/2023 a 16/05/2023; e

III – **ENCAMINHAR** a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2023, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-DSUJ Nº 144, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

O Dr. **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ**, Juiz Federal Diretor Substituto da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o parágrafo 2º do artigo 1º da Resolução nº 575/2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os artigos 446 e 447 do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

#### RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

| Período                            |                                     | Juiz(a) Federal                            | Secretaria       |
|------------------------------------|-------------------------------------|--|------------------|
| Início 19h<br>(sem expediente 09h) | Término 12h<br>(sem expediente 09h) |  |                  |
| 06/04/2023                         | 13/04/2023                          | Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA | 5ª Vara - Santos |

II - **INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 23/03/2023, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-NUAR N° 96, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a Portaria nº 78, de 31 de agosto de 2022, referente as férias do servidor Ricardo Henrique Cannizza, RF 1336, fazendo constar de 11 a 20 de setembro de 2023 (2º período), em relação ao anteriormente marcado de 10 a 19 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 29/03/2023, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIASJRP-05VN° 58, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, JUIZ FEDERAL DESTA 5ª VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a emissão de ata de aposentadoria e a prorrogação de ofício da última licença médica da Servidora IVONE JACQUELINE VARGAS SOARES, Técnico Judiciário, RF 3682;

Considerando que o Servidor RIVALDO VICENTE LINO, Analista Judiciário, RF 2659, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), estará em gozo de férias nos dias 03 e 04/04/2023;

Considerando que a Servidora GRAZIELLA DIONISIO VILELLA, Analista Judiciário, RF 4419, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), estará de férias no período de 10 a 20/04/2023;

Considerando a realização do plantão judiciário pela secretaria deste juízo no período de 05 a 09/04/2023;

#### **RESOLVE:**

**CANCELAR** os seguintes períodos de férias da Servidora IVONE JACQUELINE VARGAS SOARES, Técnico Judiciário, RF 3682:

1 – 2022 – 06/03/2023 a 14/03/2023;

2 – 2023 – 27/03/2023 a 05/04/2023;

3 – 2023 – 31/07/2023 a 10/08/2023, e;

4 – 2023 – 06/11/2023 a 14/11/2023.

**NOMEAR** o Servidor ALEXANDRE GONÇALVES BENTO, Analista Judiciário, RF 5187, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 03 e 04/04/2023;

**NOMEAR** a Servidora FABIANA JOIA MASSINATORI, RF 7584, Analista Judiciário, como ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 10 a 20/04/2023.

**DESIGNAR** os(as) seguintes servidores(as) para trabalharem no plantão mencionado:

#### 05/04/2023

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário

Ulisses Severino Júnior – RF 3799 – Técnico Judiciário

#### 06/04/2023

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário

Ulisses Severino Júnior – RF 3799 – Técnico Judiciário

#### 07/04/2023

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário

Maria Lúcia Porto Scaff – RF 5274 – Técnico Judiciário

08/04/2023

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário

Simone Rodrigues Capristo Scabello – RF 5222 – Analista Judiciário

09/04/2023

Alexandre Gonçalves Bento – RF 5187 – Analista Judiciário

Simone Rodrigues Capristo Scabello – RF 5222 – Analista Judiciário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 29/03/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 1ª VARA DE SOROCABA

**PORTARIA SORO-01VNº 84, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

**RESOLVE** designar as servidoras, abaixo relacionadas, para prestarem serviços durante o plantão judiciário, no período de 17/03/2023 a 24/03/2023:

**Dia 18/03/2023**

Rosimere Lino de Magalhães Moia

Edna dos Reis Fagundes Pontes

**Dia 19/03/2023**

Rosimere Lino de Magalhães Moia

Juliana Oliveira Belo Nunes Ferro

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 29/03/2023, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 280, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| PERÍODO                             | VARA | JUIZ(A)                                 |
|-------------------------------------|------|---|
| Das 19h de 24/03 às 12h de 27/03/23 | 1ª   | Designado pela Subseção de S. J. Campos |

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| PERÍODO                             | VARA | JUIZ(A)                          |
|-------------------------------------|------|----------------------------------|
| Das 19h de 27/03 às 12h de 31/03/23 | 1ª   | Dra Carla Cristina Fonseca Jório |

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 29/03/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 281, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| PERÍODO                             | VARA | JUIZ(A)                                 |
|-------------------------------------|------|---|
| Das 19h de 31/03 às 12h de 03/04/23 | 2ª   | Designado pela Subseção de S. J. Campos |

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

| PERÍODO                             | VARA | JUIZ(A)                          |
|-------------------------------------|------|----------------------------------|
| Das 19h de 03/04 às 12h de 04/04/23 | 2ª   | Dra Carla Cristina Fonseca Jório |

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 29/03/2023, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

### 1ª VARA DE LINS

### PORTARIA LINS-01VNº 101, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a solicitação SURF 9595501,

**RESOLVE:**

Retificar o item 1 da Portaria nº 100/2023 (doc SEI 9571095), para constar:

Onde se lê: "**1) DESIGNAR** o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) no período de 23/01/2023 a 03/02/2023, sem prejuízo de suas atividades habituais; "

Leia-se: "**1) DESIGNAR** o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) nos períodos de 23/01/2023 a 26/01/2023 e 28/01/2023 a 03/02/2023, sem prejuízo de suas atividades habituais; "

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2023, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

**PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 126, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 140/2023, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

| <b>PLANTÃO</b>               | <b>SERVIDOR</b>                  |
|------------------------------|----------------------------------|
| 08/04/2023 a 14/04/2023      | <b>SANDRA M FATIMA DA SILVA</b>  |
| 22/04/2023 a 28/04/2023      | <b>THAIS F S LIMA DOS SANTOS</b> |
| 06/05/2023 a 12/05/2023      | <b>ANA PAULA BUCH LEONE</b>      |
| 20/05/2023 a 26/05/2023      | <b>ANDREA BRUNOZI BALEEIRO</b>   |
| <b>DIRETOR DE SECRETARIA</b> | <b>MARCELA C SILVA ANDRE</b>     |

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 29/03/2023, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 376, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;

**CONSIDERANDO** os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 4/2022, de 26 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

| Período    |            | Magistrado(a)                | Unidade Judiciária Plantonista |
|------------|------------|------------------------------|--------------------------------|
| 31/03/2023 | 04/04/2023 | Doutora Debora Cristina Thum | JEF                            |

**Art. 2º** - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, das nove às doze horas, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

**Art. 3º** – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

**Art. 4º** - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

**Parágrafo Único:** Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

**Art. 5º** - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@tr3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 13/12/2022, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BARU-SUMANº 134, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**O JUIZ FEDERAL DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 6, de 12 de março de 2018, acerca da ATRIBUIÇÃO DAS ZONAS GEOGRÁFICAS AOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS EXECUTANTES DE MANDADOS, desta Central de Mandados;

**CONSIDERANDO** Ordem de Serviço Nº 1/2019 - BARU-DSUJ/BARU-SUMA, que dispõe, no âmbito das atividades da Ceman- Barueri, sobre a expedição e o encaminhamento de cartas precatórias cíveis aos Juízos Estaduais de Vargem Grande Paulista, São Roque, Jandira e Itapevi;

**CONSIDERANDO** a alteração no quadro dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados;

**RESOLVE:**

**DAS ZONAS GEOGRÁFICAS DE ATUAÇÃO**

**Art. 2º.** **FIXAR** as Zonas Geográficas delimitadas com base na jurisdição sobre os Municípios de **Araçariгуama, Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista**, conforme o quadro abaixo:

| <b>Zona Geográfica</b>                  | <b>Cidade / Bairro</b>  |
|---|---|
| <b>ZG 1</b>                             | <b>BARUERI:</b> <u>Belval</u> : Jardim Belval, Jardim Itaquiti, Jardim Maria Cristina, Vila Iracema, Vila Márcia e Vila Nova, Jardim Belval (parte norte); <u>Altos</u> : Vila Nova; <u>Centro</u> (Betaville I e Betaville II, Centro, Jardim São Pedro, Parque Santa Luzia, Pouso Alegre, Vila São João, Vila São Jorge e Vila São Miguel); <u>Mutinga</u> (Cidade Munhoz Junior, Condomínio Nova Vida, Jardim Santa Cecília, Jardim São Vicente, Parque Imperial).   |
| <b>ZG 2</b>                             | <b>SANTANA DE PARNAÍBA:</b> Centro, Jardim São Luiz, Cristal Park, Parque Santana, Jardim Isaura, Genesis I e II, Burle Max; <u>Alphaville</u> 9, 10, 11 e 12<br><b>PIRAPORADO BOM JESUS</b> (todo o município)   |
| <b>ZG 3</b>                             | <b>BARUERI:</b> <u>Boa Vista</u> : Jardim dos Camargos, Jardim Barueri, Jardim Boa Vista, Vila Barros, Vila Dom José e Vila Porto; <u>Califórnia</u> : Jardim Califórnia, Jardim Flórida, Jardim Reginalice, Jardim Santo Antônio; Vila Ceres; Vila Morelato e Vila Universal; <u>Cruz Preta</u> : Chácaras Marco, Conjunto Industrial Cápia; Cruz Preta, Jardim Esperança, Jardim Paraíso, Jardim Tupanci, Núcleo Industrial Célia Mota; Recreio Cachoeira; Vila Pindorama e Vila São Luiz; <u>Engenho Novo</u> : Jardim Graziela, Vila Engenho Novo e Vila São Silvestre;   |
| <b>ZG 4</b>                             | <b>SANTANA DE PARNAÍBA:</b> Vila Velha, Parque Sinai, Fazendinha, Jardim Clementino, Chacara Solar, Bosque do Sol, Cidade São Pedro, Colinas da Anhanguera; <u>Tambore</u> 4 até último   |
| <b>ZG 5</b>                             | <b>BARUERI:</b> <u>Aldeia</u> (Aldeia, aldeinha, Centro Empresarial Barueri, Jardim Iracema e Vila Nossa Senhora da Escada); <u>Fazenda Militar</u> : Vila Militar, Vila dos Oficiais, Vila São Francisco e Vila dos Sargentos e de Subtenentes; <u>Silveira</u> : Jardim Alberto, Jardim Audir, Jardim Santa Mônica, Jardim São José, Jardim Silveira, Jardim Tupan, Parque dos Camargos, Recanto Phrynéa, e Residencial Parque das Nações; <u>Silveira</u> (Vale do Sol); <u>Votupoca</u> : Conjunto Habitacional, Jardim do Líbano, Jardim Júlio, Jardim Maria Helena, Jardim Paulista, Jardim San Diego, Jardim Tatiana, Parque Viana, Parque Esmeralda, Outeiro do São Fernando e São Fernando Residencial |
| <b>ZG 6</b>                             | <b>BARUERI:</b> <u>Aldeia da Serra</u> : (Residencial e Comercial Morada dos Lagos; Residencial Morada dos Pássaros e Residencial Morada das Estrelas<br><b>SANTANA DE PARNAÍBA:</b> <u>Aldeia da Serra</u> (Residencial Morada dos Pinheiros, Morada das Flores); Cururuquara, Morada do Sol, Portal da Serra, Quintas do Ingaí, Recanto Maravilha, Residencial Santa Helena, Terras de San Nicolau, Voturuna<br><b>ARAÇARIGUAMA</b> (todo o município)  |
| <b>ZG 7</b>                             | <b>SANTANA DE PARNAÍBA:</b> Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues; Av. Cores da Mata; Alameda Terras Altas; Alameda África; Alameda América, Alameda Europa; Alameda Oceania; e Alameda Ásia; Residencial Alphaville do 3 ao 8; Residencial Tamboré 2 e 3; Centro de Apoio I e II; Av. Yojiro Takaoka a partir do nº 3500; Av. Universitário; Av. Marte; Estrada Bela Vista  |
| <b>ZG 8</b><br><b>Área Comum</b>        | <b>SANTANA DE PARNAÍBA:</b> Alphaville 0, Melville.<br><b>BARUERI:</b> Tamboré 1, Centro Empresarial Tamboré e Fazenda Tamboré Residencial; (Av. Marcos P. de Ulhoa Rodrigues); <u>Alphaville</u> : Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Condomínio Centro Comercial, 18 do Forte Empresarial, Conde I e Conde II, Green Valley; Plus Residencial e Residenciais Zero, 1 e 2; <u>Jubran</u> : Centro Comercial e Empresarial Jubran e Villa Solia  |
| <b>ZG 9</b><br><b>Área Comum ESCALA</b> | <b>ITAPEVI</b> (todo o município)<br><b>JANDIRA</b> (todo o município)<br><b>SÃO ROQUE</b> (todo o município)<br><b>VARGEM GRANDE PAULISTA</b> (todo o município)   |

**Art. 3º. ALTERAR** as zonas geográficas estabelecidas, de acordo com a quantidade de Analistas Judiciários Executantes de Mandados lotados na Central de Mandados da 44ª Subseção Judiciária, conforme quadro abaixo, no período de 01/04/2023 a 30/09/2023, ressalvada eventual necessidade de alteração anteriormente a essa data final:

| Zona Geográfica | Registro Funcional         | Analistas Judiciários Executantes de Mandados |
|-----------------|----------------------------|---|
| ZG 1            | RF 8508                    | Taissa Amaral dos Santos                      |
| ZG 2            | RF 8759                    | Flávia Pellegrini Baptista Costacurta         |
| ZG 3            | RF 8611                    | Bruno Cesar Mendes Volpato                    |
| ZG 4            | RF 8014                    | Guilherme Luiz Leonardo                       |
| ZG 5            | RF 8657                    | Adriano Vieiralves Martins                    |
| ZG 6            | RF 8756                    | João Fernando Fagundes Lobo                   |
| ZG 7            | RF 8624                    | Thiago de Oliveira Pinho da Silva             |
| ZG 8            | <b>Todos os oficiais</b>   |   |
| ZG 9            | Todos os oficiais (Escala) |   |

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 6, de 12 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 21/03/2023, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA BARU-SUMANº 128, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

**O DR. LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o plantão dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Portaria nº 79, de 22 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10, de 03 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas necessárias ao restabelecimento gradual das atividades presenciais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça,

#### **RESOLVE**

**ESTABELECE**r a escala de plantão dos **Analistas Judiciários - Executantes de Mandados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para o mês de ABRIL/2023, no período de 01.04.2023 a 30.04.2023 conforme a tabela abaixo:

Dia – Oficial de Justiça

- 01 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 02 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 03 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 04 – Adriano Vieiralves Martins, RF 8657
- 05 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 06 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 07 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 08 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 09 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 10 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 11 – Taissa Amaral dos Santos, RF 8508
- 12 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 13 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 14 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 15 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 16 – Bruno Cesar Mendes Volpato, RF 8611
- 17 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759

18 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759  
19 – Flavia Pellegrini Baptista Costacurta, RF 8759  
20 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
21 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
22 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
23 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
24 – Guilherme Luiz Leonardo, RF 8014  
25 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624  
26 – Thiago de Oliveira Pinho da Silva, RF 8624  
27 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756  
28 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756  
29 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756  
30 – João Fernando Fagundes Lobo, RF 8756

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 21/03/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-02VNº 116, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA DE FRANCA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### CONSIDERANDO:

Que o plantão judiciário no período de 31/03 a 04/04/2023 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos da Escala de Plantão 9585222/2023, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0022261-21.2022.4.03.8001,

#### RESOLVE,

**I - DESIGNAR** o(s) servidor(e)s que deverá(ão) estar à disposição no período indicado conforme segue:

#### PERÍODO

#### SERVIDOR(ES)

|               |  |
|---------------|--|
| 31/03 a 01/04 | Adriana Carvalho - RF 5357 e Alexandre Vasconcelos Malta - RF 3510 |
| 02/04         | Márcia Maria Falleiros Rodrigues - RF 3903                         |
| 03/04 a 04/04 | Adriana Carvalho - RF 5357.  |

E-mail da Vara: [franca-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:franca-se02-vara02@trf3.jus.br)

Celular de plantão: (16) 99222-1182

#### II - DETERMINAR que:

- A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.  
B) Dê-se ciência às Subseções de Franca, Araraquara, Barretos e São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 29/03/2023, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

## 5ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-05VNº 91, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MM Juíza Federal Substituta da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais pela servidora abaixo relacionada e a possibilidade de se compensar referidos dias/horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

#### RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, a compensar o dia 31/03/2023 com o saldo de horas de plantões judiciais, cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 29/03/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-08VNº 68, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização dos trabalhos desenvolvidos na 8ª Vara Federal de Campinas,

**CONSIDERANDO** a licença saúde da servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, RF 4953, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 22/03/2023 a 27/03/2023,

**CONSIDERANDO** a licença para tratamento de familiar da servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, RF 4873, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de 27/03/2023 a 02/04/2023

#### RESOLVE

1. **Interromper**, por absoluta necessidade de serviço, o primeiro período de férias da servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF 4507, Diretora de Secretaria (CJ-3), designado para o período de 10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias), a partir do dia 12/04/2023, ficando já estabelecido o período de 12/06/2023 a 20/06/2023 (09 dias) para gozo do período remanescente.

2. **Alterar** o segundo período de férias da servidora CARLA MARTINS GRANDE, RF 8704, de 21/08/2023 a 06/09/2023 para 11/09/2023 a 27/09/2023.

3. **Designar** a servidora FERNANDA MARINHO, RF 7724, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI, no período de 22/03/2023 a 24/03/2023.

4. **Designar** a servidora CARLA MARTINS GRANDE, RF 8704, para substituir a servidora ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA, no período de 27/03/2023 a 31/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 29/03/2023, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

#### DECISÃO Nº 9634634/2023 - PIRA-01V

Processo SEI nº 0013944-68.2021.4.03.8001

Vistos, etc.,

HOMOLOGO as prestações de contas apresentadas pelo Comandante da BASE DE AVIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR EM PIRACICABA - ÁGUIA, pelo Comandante da GUARDA MUNICIPAL DE PIRACICABA e pelo Comandante da POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA, tendo em vista a correta aplicação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias, nos termos do parágrafo único do artigo 4º, da Resolução 154/2012 do CNJ.

Dê-se ciência ao MPF.

Após o decurso do prazo recursal, archive-se.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 29/03/2023, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-07VNº 65, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Meritíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário no período de 31/03/23 a 04/04/23 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria RIBP-NUAR nº 283, de 16/03/23, estabelecida pelo Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

#### RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 01 e 02 de abril de 2023:

#### PLANTÃO DO DIA 01/04/23

**ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238**

**ADRIANO SOFFI – RF 6278**

**MARIA CLÁUDIA DE A. LUCIANO JACOB – RF 7852**

#### PLANTÃO DO DIA 02/04/23

**ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238**

**SÍLVIA HELENA B. MILAGRES MEIRELLES – RF 2291**

**SÍLVIA HELENA FAZOLINE – RF 6639**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 29/03/2023, às 15:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287501753891430699

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 2ª VARA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-02VNº 79, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza servidores a compensarem horas trabalhadas em plantão judicial, bem como designa servidores para o exercício, em substituição, de função comissionada, na forma que especifica.

A DOUTORA **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE BARUERI - 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado, constantes de banco de horas informatizado;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelos(as) servidores(as);

#### RESOLVE:

**I - AUTORIZAR** os(as) servidores(as) **MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO, RF 7262; MARCELO DA SILVA PIERRE, RF 4825;** e **TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109,** a compensarem no dia **16/03/2023 (01 dia)**;

**II - DESIGNAR** os(as) servidores(as):

**LUCIANA PRADO CONDE, RF 8715,** Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no dia **16/03/2023 (01 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o dia de compensação pelo servidor MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO, RF 7262, titular da referida função;

**MAGNO LUTES DOS SANTOS, RF 8724,** Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos dos Mandados de Segurança e das Medidas Cautelares (FC-5), no dia **16/03/2023 (01 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o dia de compensação pelo servidor MARCELO DA SILVA PIERRE, RF 4825, titular da referida função;

**JOSÉLIA CORREIA CÂMARA ALVES, RF 7982,** Técnica Judiciária, área administrativa, para o exercício, em substituição, de função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no dia **16/03/2023 (01 dia)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o dia de compensação pela servidora **TERESA GOMES DE CARVALHO, RF 8109,** titular da referida função.

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal,** em 27/03/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

#### PORTARIA DOUR-SUMANº 18, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante o período de **01/04/2023 a 05/05/2023.**

**O MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados,** com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam em Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados,** nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

| Período                        | Oficiais de Justiça Avaliadores Federais<br>Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados: |
|--------------------------------|--|
| <b>31/03/2023 a 07/04/2023</b> | Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367               |
| <b>07/04/2023 a 14/04/2023</b> | Renata Aparecida Róss Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040      |
| <b>14/04/2023 a 21/04/2023</b> | Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7459         |
| <b>21/04/2023 a 28/04/2023</b> | Flávia Miranda Pinheiro, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6949.                    |
| <b>28/04/2023 a 05/05/2023</b> | Renata Aparecida Róss Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040      |

**Art. 2º.** O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS,** será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – **(67) 99142-8104.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Corregedor da Central de Mandados,** em 29/03/2023, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9643043/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0000286-03.2023.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 18, de 17/09/2022, torna público que o recebimento de propostas para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais, em atendimento às necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 09h00 do dia 19/04/2023 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 04/04/2023, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/2023/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 30/03/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9643474/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0000395-17.2023.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 18, de 17/09/2022, torna público que o recebimento de propostas para a contratação de seguro veicular para a frota da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul – JFMS, pelo período de 24 meses, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 14h00 do dia 19/04/2023 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 04/04/2023, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/2023/>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 30 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 30/03/2023, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA ADM-MS Nº 129, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Contratação de empresa para elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Projetos Básico e Executivo Complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, lógico, etc) para modernização no Hall de Entrada / Fachada do prédio-sede de Campo Grande, para posterior contratação da execução dos serviços.

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9623948,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para elaboração de Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e Projetos Básico e Executivo Complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, lógico, etc) para modernização no Hall de Entrada / Fachada do prédio-sede de Campo Grande, para posterior contratação da execução dos serviços.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

- I – Integrante Técnico: Frank Rogers Pereira - R.F. nº 5967;
- II – Integrante Requisitante: Antônio Carlos Gonçalves - R.F. nº 1035; e
- III – Integrante Administrativa: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA SADM-MS Nº 130, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Contratação de Empresa de Engenharia para a realização de serviços de engenharia visando intervenções prediais no Hall de Entrada / Fachada do Prédio-Sede de Campo Grande.

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9624264,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de Empresa de Engenharia para a realização de serviços de engenharia visando intervenções prediais no Hall de Entrada / Fachada do Prédio-Sede de Campo Grande.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

- I – Integrante Técnico: Frank Rogers Pereira - R.F. nº 5967;
- II – Integrante Requisitante: Antônio Carlos Gonçalves - R.F. nº 1035; e
- III – Integrante Administrativa: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 30/03/2023, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SADM-MS Nº 131, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Contratação de empresa para elaboração de Projeto da estrutura metálica da cobertura do prédio da Subseção Judiciária de Dourados, objetivando a posterior contratação da execução dos serviços.

**A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9631925,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para elaboração de Projeto da estrutura metálica da cobertura do prédio da Subseção Judiciária de Dourados, objetivando a posterior contratação da execução dos serviços.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

- I – Integrante Técnico: Frank Rogers Pereira - R.F. nº 5967;
- II – Integrante Requisitante: Antônio Carlos Gonçalves - R.F. nº 1035; e
- III – Integrante Administrativa: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 30/03/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

